



ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

1- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 – Descrição do problema e especificação das necessidades e requisitos

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTIC, é a unidade responsável, dentre outras competências, por "prover soluções tecnológicas para o desenvolvimento das atividades da Justiça Militar" e "promover a utilização compartilhada de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, considerando as demandas decorrentes das atividades finalísticas e administrativas do Tribunal de Justiça Militar", conforme art. 110 da Resolução TJMMG n. 292/2022.

Para desempenhar a suas funções, a DIRTIC conta com uma estrutura interna composta por 12 (doze) servidores, sendo que especialmente para a realização do processo de desenvolvimento a DIRTIC conta com o apoio de 15 colaboradores terceirizados, contratados por meio do Contrato nº 08/2023.

A DIRTIC atualmente faz a gestão de seus projetos, incluindo os que contam com o apoio terceirizado, em ferramenta open source, que não tem atendido às necessidades da gestão, especialmente nos projetos que envolvem desenvolvimento de software, já que ela não contempla as atuais necessidades para a gestão de projetos e equipes ágeis, assim como apresenta restrições quanto à visibilidade, gestão e controle de produtividade dos projetos de desenvolvimento que usam métodos ágeis.

Buscando o alinhamento às melhores práticas, pretende-se viabilizar a melhoria contínua do processo de desenvolvimento de sistemas e assegurar um conjunto mínimo de regras, padrões e tarefas imprescindíveis à execução de projetos com qualidade, produtividade e segurança. Esta é uma etapa importante e tem como propósito agilizar o processo de desenvolvimento agregando valor à entrega do Gestor. O gestor, chamado de Dono de Produto, passa a ter participação efetiva em todo o processo, acompanhando a definição das demandas e suas prioridades. Esse acompanhamento do processo pelo Dono do Produto é o resultado de um dos pilares Scrum: a Transparência. Este pilar está relacionado à visibilidade do que está sendo realizado no momento. Da forma como ocorre atualmente no TJMMG, ou seja, sem um padrão definido para as requisições, essa transparência é prejudicada.

É necessária, portanto, uma ferramenta de gestão de projetos ágeis que implemente todo o ciclo de vida do produto, desde o backlog até a sua disponibilização em produção.

Uma solução ALM, *Application Lifecycle Management* (Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações), gerencia o ciclo de vida de programas de computadores (aplicações), englobando todas as etapas do processo de desenvolvimento, desde a gestão de requisitos, até a programação, teste, manutenção, gestão de mudanças, integração contínua, e gestão de releases. Todo esse processo precisa ser bem gerenciado para que as aplicações sejam entregues de forma ágil e com a produtividade e a qualidade esperadas por todos os envolvidos, com entregas incrementais e contínuas. A aquisição de uma solução ALM contribuirá com o atendimento eficiente das demandas de desenvolvimento de software da DIRTIC, trazendo, maior ganho de produtividade, qualidade e documentação nas atividades realizadas.

Em conjunto com a contratação de uma solução ALM é desejável a contratação de horas de consultoria para configuração, apoio e suporte, garantindo que a solução esteja configurada corretamente. É importante também o repasse de conhecimento, incluindo orientações aos gestores e confecção de manuais, quando necessário, de forma que todos os envolvidos possam usar a ferramenta da melhor forma, ajudando a gerenciar o ciclo de vida de um projeto desde o planejamento inicial até a implantação e manutenção. Ganha-se, com isso, aumento da eficiência, além de reduzir erros e melhorar a comunicação entre os membros fornecendo um ponto único de documentação.

Além das necessidades da DIRTIC acima expostas, o Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica - ECP, que é responsável pelo desenvolvimento e a condução de projetos institucionais, conforme previsto no art. 29 da Resolução n. 292/2023 também apresenta demanda de uma solução para o gerenciamento dos projetos institucionais sob sua responsabilidade. Atualmente, o ECP realiza a gestão e acompanhamento dos projetos estratégicos do Tribunal de Justiça Militar por meio de planilhas e outros documentos. Entretanto, essas ferramentas têm se mostrado ineficientes para o acompanhamento de tarefas, cumprimento de prazos, elaboração de cronogramas, acompanhamento de metas e objetivos dos diversos planos institucionais. Assim, a solução deve atender tanto às necessidades da DIRTIC quanto às do ECP.

1.2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

ID	Objetivos Estratégicos
AC3	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
OETIC 01	Promover a permanente atualização da infraestrutura e dos recursos de TIC	1.1	Adquirir equipamentos, softwares e serviços para manutenção e atualização dos recursos e ativos de infraestrutura de TIC

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Item	Descrição
11	Aquisição de software para gestão de projeto

1.3 - Descrição dos requisitos

1.3.1 Requisitos de Negócio

A solução deve possibilitar o gerenciamento de projetos agile, fornecendo funcionalidades capazes de gerenciar projetos seguindo as metodologias/princípios Agile (com épicos, histórias, tarefas, bugs, etc.), com a utilização da metodologia Scrum (sprints, planning, backlog do produto, backlog da sprint, retrospectiva, etc.), e especialmente:

- a. Gerenciar tarefas, *bugs*, requisições, subtarefas, mudanças e versões de softwares;
- b. Permitir trabalhar com múltiplos projetos e a gestão de portfólio;
- c. Os usuários da solução poderão compartilhar, discutir, contribuir, coordenar e localizar informações registradas no projeto pela ferramenta;
- d. Controle de permissões por usuário, grupos ou roles para projetos e atividades;
- e. Assinalar os pacotes de trabalho para membros do projeto ou times;
- f. Atribuir o valor de negócio ou prioridades para os pacotes de trabalho;
- g. Criar e gerenciar itens de trabalho (bugs, mudanças, história de usuário, tarefas, erros, etc);
- h. Permitir documentação como histórias de usuários, critérios de aceitação;
- i. Permitir o desdobramento de itens de trabalho em vários subníveis (exemplo: épico - história de usuário - tarefa - subtarefa);
- j. Promover o desenvolvimento, colaboração entre times, colaboração e adaptabilidade aos processos através do ciclo de vida do projeto;
- k. Disponibilizar o Agile Planning Board (project level) que habilita os usuários a trabalharem mais rapidamente entre itens do projeto, como backlogs, sprints e releases;
- l. Disponibilizar o Kanban Board que possibilita a gestão através da metodologia Kanban (team level) - ajuda a visualizar o fluxo de trabalho e as demandas, bem como a situação dos pacotes de trabalho;

- m. Disponibilizar gráficos *burnup* e *burndown*;
- n. Permitir a customização de *workflows* ou campos de formulários;
- o. Exportar relatórios e gráficos para softwares de planilhas e/ou editores de textos mais comuns do mercado;
- p. Importar ou exportar informações dos projetos para arquivo texto (CSV);
- q. Permitir a rastreabilidade das demandas (*issues*) e requisições para os pacotes de trabalho, bem como acesso ao códigos-fontes relacionados (quando o artefato estiver integrado a ferramenta de controle de versão);
- r. Versionar todas as mudanças realizadas com possibilidade de consulta, através de logs de auditoria;
- s. Gerenciar planos de entrega (Release Planning), desenvolvimento ágil, workflow (fluxos de trabalho) e templates (modelos);
- t. Possuir pesquisa textual para todos os artefatos produzidos;
- u. Permitir realizar a gestão de configuração do produto mediante acesso de super usuário;
- v. O fornecedor deverá dar suporte à ferramenta através de e-mail /telefone ou chat, atendendo as cláusulas de SLA (acordo de nível de serviço).

1.3.2 Requisitos Técnicos

- a. Integração com *LDAP* para autenticação de usuários;
- b. Permissão de cópias de segurança dos projetos;
- c. A interface gráfica da ferramenta deverá ser 100% Web;
- d. Compatibilidade com banco de dados SQL Server, Postgresql e MySQL;
- e. Possibilidade de integração com ferramenta de versionamento de código GitLab ou semelhantes;
- f. Suporte a língua portuguesa (pt_BR);
- g. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, macOS ou Linux;
- h. Possibilidade de integração com ferramentas de trabalho da Google, Microsoft, dentre outras;
- i. Possibilidade de integração com ferramentas de inteligência artificial;
- j. Possibilidade de integração com ferramentas de design como Figma e Canva;

1.3.3 - A solução deve atender aos requisitos previstos nos subitens 1.3.1 e 1.3.2.

1.3.4 - A solução tem o objetivo de suprir a necessidade de ferramenta para suporte à gestão de projetos da Justiça Militar, atividade que se realiza de forma contínua na instituição. Em razão disso, o seu fornecimento deve ocorrer de forma ininterrupta, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

1.4 – Estimativa das quantidades

1.4.1 Para a estimativa da quantidade de licenças a serem contratadas foi levado em conta a quantidade de usuários que participam dos diversos projetos na instituição. O quantitativo previsto se refere a uma estimativa para atender às áreas técnicas (DIRTIC e ECP). Além das equipes internas da DIRTIC e ECP é necessário também prover acesso às áreas de negócio, ou Donos de Produto (POs), que estarão diretamente envolvidas tanto nos projetos gerenciados pela DIRTIC quanto nos projetos gerenciados pelo ECP, para que exerçam seu papel ativo na realização de atividades, por meio da criação e priorização dos itens de backlog do produto, assim como da escrita das Histórias de Usuários. Estima-se a aquisição de 12 licenças para este fim. Assim, as licenças a serem contratadas serão assim distribuídas:

Unidade	Quantidade licenças
Diretoria de Tecnologia da Informação	35
Escritório de Projetos	3
Demais unidades negociais	12
TOTAL	50

1.4.2 Além das licenças, será necessário o treinamento de todos os usuários que irão utilizar a ferramenta, incluído o treinamento específico para os administradores da ferramenta, e a prestação de serviço de consultoria e suporte para uso da ferramenta, a fim de sanar dúvidas operacionais e melhorar a eficiência na utilização da solução. Os quantitativos previstos para a contratação da solução como um todo, considerando a demanda acima, é o constante da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	unidade	licença tipo SaaS software para gestão de projetos, para 50 usuários, pelo período de 12 meses
2	16	hora	treinamento para utilização da ferramenta (usuários e administradores)
4	48	hora	suporte e consultoria para uso da ferramenta, mediante demanda, pelo período de 12 meses

2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

2.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

2.1.1 Desenvolvimento de solução pela equipe da DIRTIC

Essa alternativa consiste na utilização do trabalho da equipe da DIRTIC para o desenvolvimento integral da ferramenta, de acordo com as necessidades e requisitos estabelecidos. A vantagem é a garantia do atendimento de todos os requisitos e a propriedade intelectual do produto. A desvantagem são os recursos necessários a serem empregados, especialmente pessoas e tempo. A equipe da DIRTIC é pequena e atualmente necessita contar com o apoio de uma fábrica de software para conseguir atender às demandas do TJMMG. Um projeto para desenvolvimento de uma solução como a ora demandada não levaria menos de 24 (vinte e quatro) meses para ser concluído, no contexto atual da DIRTIC.

2.1.2 Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro

Essa alternativa consiste na identificação de soluções que atendam às necessidades e requisitos e que estejam disponíveis no portal Software Público Brasileiro (https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos). A busca no portal retornou alguns resultados de softwares para gestão de projetos e demandas tais como Gepnet (<https://softwarepublico.gov.br/social/gepnet>), GPWeb (<https://softwarepublico.gov.br/social/gpweb>), OASIS (<https://softwarepublico.gov.br/social/oasis>), Sistema de Gestão de Demandas - SGD (<https://softwarepublico.gov.br/social/sgd>). Todos esses softwares estão há mais de cinco anos sem receber qualquer atualização no portal.

A vantagem dessa alternativa é a ausência de custo financeiro direto. A desvantagem é que os softwares disponíveis não são atualizados e apresentam diversos relatos dos usuários nos fóruns disponíveis no portal referentes a bugs e necessidades de melhoria em funcionalidades.

2.1.3 Utilização de software livre, distribuído gratuitamente

Essa alternativa consiste na identificação de softwares que são baseados no conceito software livre,

licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira a atender às necessidades constantes neste estudo técnico. Um exemplo de solução que se enquadra neste modelo de licenciamento é a solução Open Project, utilizada pelo TJMMG até 2024. Foi necessária a descontinuidade do uso em razão de a solução gratuita não atender a todos os requisitos necessários, forçando a utilização da versão paga.

A vantagem desta alternativa, assim como a do software gratuito do Portal de Software Público, é o baixo custo financeiro direto a ser empregado. As desvantagens são: o fato de a versão gratuita ser limitada, sendo muitas vezes necessária assinatura do produto para que se possa ter acesso a todas as funcionalidades desejadas; curva de aprendizado alta, demandando treinamento especializado para implantação e customização, como ocorre com o Redmine.

2.1.4 Aquisição de software proprietário

Essa alternativa consiste na identificação de softwares proprietários disponíveis no mercado que atendam aos requisitos e necessidades. Foram identificadas soluções de mercado tais como: Jira; Monday; MS Project; Trace GP; ClickUp.

A vantagem desta alternativa é a quantidade de opções disponíveis encontradas, o que amplia a concorrência. Já a desvantagem é o custo financeiro direto, que pode ser elevado, e o fato de a propriedade intelectual não ser do TJMMG, o que pode ocasionar dependência do TJMMG em relação a softwares de terceiros.

2.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

2.2.1 Soluções consideradas inviáveis

2.2.1.1 Desenvolvimento de solução pela equipe da DIRTIC

Esta solução não é viável no contexto atual da DIRTIC, que não dispõe de recursos humanos disponíveis para atender à demanda. Além disso, não é possível contar com o apoio da fábrica de software, tendo em vista os diversos projetos mais prioritários que já se encontram em andamento.

2.2.1.2 Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro

Esta solução não se mostra viável, considerando que a análise do Portal de Software Público evidencia que, apesar de existirem algumas soluções voltadas para gestão de demandas e de projetos de software, não foi encontrada nenhuma que atenda plenamente a todos os requisitos e benefícios esperados para uma gestão de projetos ágeis. Além disso, pelas informações disponíveis no portal, todos os softwares avaliados se encontram desatualizados e sem manutenção há mais de 5 anos. O fato de não receberem manutenção e de não serem atualizados traz o risco de falhas constantes nas aplicações, como as que se encontram relatadas nos fóruns de discussão disponíveis no portal, além do risco de segurança da informação, uma vez que aplicação desatualizada pode apresentar diversas vulnerabilidades que podem ser exploradas por usuários mal intencionados. Esse contexto torna inviável a utilização de qualquer uma das opções identificadas no portal.

2.2.1.3 Utilização de software livre, distribuído gratuitamente

Esta solução não se mostra viável, tendo em vista que a experiência do TJMMG evidenciou que não é gratuito obter todas as funcionalidades necessárias que a ferramenta pode disponibilizar. Além disso, algumas ferramentas desse modelo de licenciamento apresentam curva de aprendizado muito alta, o que demanda muito esforço da equipe para se manter atualizada em relação às funcionalidades.

2.2.2 Soluções consideradas viáveis

2.2.2.1 Aquisição de software proprietário

Esta solução é a que se mostra viável para o contexto atual do TJMMG.

Há no mercado algumas aplicações proprietárias para gestão de projetos e de desenvolvimento de software, de uso já consolidado, inclusive com utilização por diversos órgãos públicos. As informações sobre essas soluções podem ser facilmente encontradas em diversos sites que fazem comparações entre

elas. A partir de pesquisa nesses sites, foram identificadas inicialmente mais de 10 opções. Após análise mais acurada das informações disponíveis nos sites de cada uma delas, foi possível identificar as que de imediato não atendiam aos requisitos e as que apresentaram potencial de atender às necessidades do TJMMG. Ao final da análise, foram selecionadas 5 soluções que também são adotadas por outros órgãos públicos e que inicialmente demonstraram atender às necessidades do TJMMG. A lista para análise de requisitos ficou assim composta:

- Jira: utilizada por Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (<https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/3>); Tribunal de Justiça de Minas Gerais (<https://pncp.gov.br/app/editais/21154554000113/2024/721>); Tribunal de Justiça do Paraná (<https://pncp.gov.br/app/editais/77821841000194/2024/49>), e Conselho Nacional do Ministério Público (<https://pncp.gov.br/app/editais/11439520000111/2024/26>), dentre outros;
- Monday: utilizada por Comando da Marinha (<https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2023/5002>); Município do Rio de Janeiro (<https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2024/2057>);
- Clickup: utilizada por Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Recife/PE (<https://pncp.gov.br/app/editais/08642138000104/2024/22>); Câmara dos Deputados (<https://pncp.gov.br/app/editais/00530352000159/2024/136>); Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (<https://pncp.gov.br/app/editais/21699889000117/2024/39>); Secretaria de Estado da Fazenda Florianópolis/SC (<https://pncp.gov.br/app/editais/82951310000156/2024/33>); dentre outros;
- Microsoft Project: utilizada por Fundacao CAED, da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG (<https://pncp.gov.br/app/editais/24014569000174/2024/3>); Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (<https://pncp.gov.br/app/editais/04898488000177/2024/85>); dentre outros;
- Trace: utilizada por Tribunal de Justiça de Minas Gerais (<https://www.transparencia.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/compras-e-contratos/comprasecontratos-filtros/5/2022/01-01-2022/31-12-2022/21/75142>).

A partir dessa lista, as soluções foram avaliadas quanto ao atendimento dos requisitos previstos no item 3. As informações para avaliação foram obtidas a partir dos testes gratuitos disponibilizados por algumas soluções nos respectivos sites ou por meio de contato com o fabricante ou parceiro nas soluções em que o teste gratuito não é disponibilizado.

A avaliação permitiu identificar de pronto que a solução Microsoft Project não atende vários requisitos, não sendo uma solução viável para gestão de projetos agile, sendo por isso considerada inviável.

As soluções Jira, Monday e Clickup, por oferecerem testes gratuitos, puderam ser testadas tanto pela equipe de desenvolvimento da DIRTIC quanto pelo Escritório de Projetos. Já a solução Trace não pode ser testada em razão de a fabricante não oferecer essa possibilidade, mesmo tendo sido solicitado.

Os testes evidenciaram que as necessidades do ECP podem ser atendidas pelas soluções avaliadas. Entretanto, para as necessidades da DIRTIC restou evidenciado que a única solução que atende integralmente a todos os requisitos é o Jira.

Não obstante algumas das ferramentas testadas contem com algumas funcionalidades voltadas para desenvolvimento de software, foi pontuado pela equipe, durante o processo de avaliação, que requisitos específicos não são atendidos, tais como criação e documentação de história de usuário como um elemento independente; elementos se desdobram em apenas um subelemento, não em vários; ausência de gráfico *burn up* ou ainda não implementado; ausência de funcionalidade de inteligência artificial; ausência de integração com ferramentas de design como o Figma. A equipe destacou que a criação e documentação de história de usuário como um elemento independente é relevante para projetos de desenvolvimento por possibilitar uma documentação completa e acessível acerca das funcionalidades do sistema. Para se conseguir documentar adequadamente uma história de usuário nas soluções, seria necessário utilizar de forma alternativa outras funcionalidades da ferramenta, o que demandaria um esforço operacional extra da equipe. Além disso, no contexto do TJMMG, há necessidade de desdobramento de tarefas em vários níveis de subtarefas, sendo por isso essencial que a solução para gestão de projetos possibilite o desdobramento dos elementos em vários subníveis. Os gráficos de

acompanhamento de sprints, como o *burn up*, possibilitam uma melhor gestão, auxiliando a tomada de decisões com base na visualização do andamento do projeto e identificação de gargalos. Já a utilização de inteligência artificial é relevante no contexto atual, tendo em vista que as ferramentas de IA têm contribuído de forma significativa para a otimização de tarefas. No caso da presente demanda, a inteligência artificial poderá contribuir com a elaboração de fluxos, obtenção de insights e informações sobre os projetos, o que pode otimizar o trabalho e a gestão dos projetos, sendo por isso uma funcionalidade necessária. Por fim, a integração com ferramenta de design é uma necessidade da área de desenvolvimento do TJMMG, em razão da utilização da ferramenta Figma para, entre outras funcionalidades, fazer protótipos de telas e especificação de requisitos dos sistemas que estão sendo desenvolvidos. A possibilidade de integração com essas ferramentas gera ganho de produtividade e qualidade nos projetos desenvolvidos. As soluções Monday, Clickup e Trace foram reprovadas por deixar de atender pelo menos um desses requisitos listados.

Assim, após os exaustivos testes e pesquisas, a solução Jira Premium foi avaliada como viável pela equipe de planejamento por atender a todos os requisitos que atendem tanto às demandas da DIRTIC quanto às do ECP do TJMMG.

2.2.3 – Levantamento de custos das soluções consideradas viáveis

2.2.3.1 Jira Premium

O levantamento de custo da solução foi obtido no site da fabricante Atlassian, disponível em <https://www.atlassian.com/br/software/jira/pricing>. Para a faixa de 50 usuários, com cobrança anual o custo estimado é:

- US\$8,500 para o Jira Cloud Premium, que na cotação do dólar em 30/07/2025 (R\$5,62) equivale a R\$47.770,00;
- US\$1,455 para o plugin Git Integration for Jira (<https://marketplace.atlassian.com/apps/4984/git-integration-for-jira-azure-devops-github-gitlab?hosting=cloud&tab=pricing>), que na cotação do dólar em 30/07/2025 (R\$5,62) equivale a R\$8.177,10;
- o plugin Figma for Jira é gratuito.

Total com os plugins, para 12 meses: US\$9,955 ou R\$55.947,10.

Além da cotação no site do fabricante, foi identificado um preço público com o mesmo quantitativo de 50 licenças, disponível em <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/11439520000111/contratos/2024/29/arquivos/1>, cujo valor adjudicado foi de R\$53.917,00 para as licenças Jira Cloud Premium, sem os plugins. Esse valor inclui os custos do fornecedor das licenças, o que não ocorre com os valores constantes do site da fabricante.

Para os serviços de treinamento e de suporte foi identificado o preço público disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/19138890000120/2024/27>, sendo adjudicado o valor de R\$5.008,00 para 20 horas de suporte e R\$12.231,32 para 16 horas de treinamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

3.1 Justificativa para escolha da solução

Este estudo evidenciou que há diversas soluções para gestão de projetos. Não obstante, a análise de cada uma demonstra que nem todas atendem às necessidades do TJMMG, apresentadas pelo Escritório Corporativo de Projetos e pela Diretoria de TIC, por não contemplarem todos os requisitos necessários.

Conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda, a solução a ser adquirida deve atender tanto às necessidades da DIRTIC, para a gestão de projetos de desenvolvimento de softwares, quanto do Escritório de Projetos, para a gestão dos projetos institucionais. Além disso, a ferramenta deve ser única para os dois contextos, uma vez que os projetos gerenciados pelo Escritório de Projetos em grande parte se desdobram em projetos na DIRTIC, devendo haver intercomunicação entre eles.

Considerando isso, a ferramenta, deve também prover funcionalidades capazes de atender à profundidade e à granularidade de projetos de TI, que adotam o modelo Scrum e envolvem complexidades como rastreabilidade de código, gestão de bugs e releases de software. A partir dos requisitos para atendimento da demanda e dos testes realizados nas ferramentas, a solução Jira Premium foi identificada como a única que atende às necessidades tanto da equipe da DIRTIC quanto as do Escritório de Projetos. As outras soluções avaliadas, embora atendam alguns requisitos para gestão de projetos institucionais, na avaliação realizada foi identificado que não atendem às necessidades da DIRTIC, deixando de apresentar funcionalidades específicas para gestão de projetos com a metodologia ágil e uso de inteligência artificial.

Assim, após análise, foi verificado que a solução Jira, versão Premium, atende a todos os requisitos negociais e técnicos para a demanda de gestão de projetos institucionais, incluindo os que adotam metodologia ágil para desenvolvimento de software, devendo contemplar licenças para 50 usuários. Complementar ao fornecimento das licenças deve haver ainda suporte e atualizações evolutivas e corretivas pelo período de 12 meses (disponibilização do software), além de serviços técnicos especializados de consultoria sob demanda e de treinamento para usuários e administradores da solução.

Ressalta-se que a solução é comercializada no mercado brasileiro por vários parceiros autorizados pela fabricante, conforme se apurou na pesquisa de preços públicos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site do fabricante disponível no link https://partnerdirectory.atlassian.com/?f_regions=amer&country=BR.

Por fim, o fornecedor da solução deve estar autorizado pelo fabricante a comercializar as licenças. Essa exigência busca assegurar a aquisição de licenças originais, válidas e devidamente registradas em nome da Administração Pública junto ao fabricante. A aquisição de licenças por meio de canais não autorizados (revendas não oficiais) pode acarretar o risco de licenças não autorizadas, impossibilidade de ativação ou de renovação das licenças no futuro ou de invalidação da licença a qualquer momento pelo fabricante. A exigência previne também que a Administração seja envolvida em disputas de *copyright* ou tenha a operação paralisada por bloqueio do software devido à ilegitimidade da aquisição. Além disso, licenças autorizadas garantem o acesso ao suporte e à garantia do fabricante, incluindo as atualizações de segurança e as correções de bugs. A aquisição de licenças por meio de um revendedor não autorizado pode invalidar o acesso do órgão público ao suporte de nível 2 e 3 do fabricante, o que comprometeria a usabilidade e a continuidade do sistema.

3.1.1 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados esperados com a solução são os descritos a seguir:

- Aumento da eficiência e produtividade na gestão de projetos.
- Melhora na comunicação e colaboração entre as equipes.
- Maior transparência e controle sobre o progresso dos projetos.
- Redução de custos e prazos de entrega dos projetos.
- Melhoria na tomada de decisão com o uso de IA.

3.1.2 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

3.1.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Deve ser contratado simultaneamente à contratação das licenças os serviços de treinamento consultoria e suporte para todos os usuários da ferramenta.

3.1.4 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

3.1.5 Do parcelamento da solução

O parcelamento da solução não é viável, uma vez que o licenciamento é feito em função da quantidade de usuários, podendo impactar na economia de escala.

Já os serviços de treinamento e de suporte dependem da aquisição das licenças, uma vez que não se mostra razoável obter o treinamento e o suporte sem que a ferramenta esteja disponível para utilização. Assim, em razão de haver relação principal/acessório entre os itens, já que a aquisição da ferramenta é condição para a contratação do treinamento e do suporte, todos os itens deverão ser adjudicados para um único licitante. A contratação em lote único assegura que a prestação dos serviços de consultoria e treinamento seja perfeitamente ajustada às necessidades das ferramentas licenciadas.

Além disso, ao manter licenciamento e consultoria no mesmo lote, a responsabilidade pela implementação, suporte e solução de possíveis problemas fica concentrada em um único fornecedor. Isso evita potenciais conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, mitigando riscos e garantindo que os prazos e a qualidade sejam cumpridos de forma mais eficiente.

3.2 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a contratação da solução, incluindo as licenças Jira Premium Cloud e plugins para 50 usuários, treinamento e consultoria é de R\$76.000,00, para 12 meses.

4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, a contratação da solução Jira Premium e plugins, treinamento e suporte é considerada adequada e viável para o atendimento das necessidades da equipe de desenvolvimento da DIRTIC e do Escritório Corporativo de Projetos. A solução proposta atende plenamente aos requisitos técnicos, oferece uma relação custo-benefício favorável e se alinha aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A adoção desta solução trará benefícios significativos em termos de gerenciamento de projetos, padronização e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo diretamente para a modernização e eficiência da gestão de projetos no TJMMG. A viabilidade da contratação está fundamentada na capacidade da solução em alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LETÍCIA SEIXAS REZENDE**, Analista Judiciário, em 13/10/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Gerente, em 14/10/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO**, Gerente, em 14/10/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0366939** e o código CRC **3A8ED638**.

25.0.00000014-3

0366939v12

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG